



Proposição: PLEIC - PROJETO DE LEI
COMPLEMENTAR
Número: 000034/2022

OBJETO DE DELIBERAÇÃO ÀS COMISSÕES TÉCNICAS
Em: 08/12/2022

Juraci Scheffer
PRESIDENTE

Altera dispositivos da Lei Nº 10.777, de 15 de julho de 2004.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º. O inciso II, do artigo 5º da Lei Nº 10.777, de 15 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação.

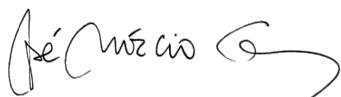
"Art. 5º (...)

(...)

II - um membro indicado pela Câmara Municipal ou por entidade a ser indicada pela Câmara Municipal, desde que identificada com os prismas do patrimônio cultural, planejamento urbano e áreas afins. "

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 08 de dezembro de 2022.



José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV



Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT



Hitler Vagner Candido de Oliveira
Vereador Vagner de Oliveira -
PSB



Nilton Aparecido Militão
Vereador Nilton Militão - PSD

